

Decreto n° 3.029, de 10 de outubro de 2023.

Altera a redação do Decreto n.º 2.722 de 08 de setembro de 2022, que regulamenta a indicação qualificada aos cargos de Diretor Escolar I e II; altera a redação do Decreto n.º 3.014 de 28 de setembro de 2023, que instaura processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares, para fins de cumprimento de condicionalidade referente à distribuição da complementação VAAR FUNDEB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Escalvado, no exercício de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de alteração da redação dos Decretos acima mencionados, para fins de adequação dos critérios técnicos de mérito e desempenho ao processo de seleção de gestores escolares, inclusive para cumprimento de condicionalidade referente à distribuição da complementação VAAR FUNDEB;

Decreta:

Art. 1º O inciso II do artigo 4º do Decreto n.º 2.722 de 08 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – pelo menos 2 (dois) anos de experiência na área educacional!"

Art. 2º O inciso II do artigo 2º do Decreto n.º 3.014 de 28 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – pelo menos 2 (dois) anos de experiência na área educacional!"

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 10 de outubro de 2023.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 10/10/2023 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.


Assinatura